

Secretaria da Pessoa com Deficiência - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF - Resolução Nº 22 COMDEF - Edital de Chamamento - Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2024-2025. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, instituída pela Portaria N.º 126, de 07.08.2023 - GABINETE, de acordo com o disposto no Art. 13 da Lei Nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, no exercício das atribuições conferidas, e em conformidade ao Regimento Interno do COMDEF, vem divulgar, por meio desta, o Edital de Chamamento para o Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2024-2025. 1. Da comissão eleitoral 1.1. A Comissão Eleitoral do COMDEF é composta pelos seguintes membros: 1.1.1. Representantes da Sociedade Civil Graziela Buffone Ferreira, Ivonete Carneiro. 1.1.2. Representantes do Poder Público Rafaela Cardoso Dos Santos, Renata Verussa Maffei, Tatiana Zanini Da Silva Patiño. 2. Das Vagas Para Composição 2.1. Serão eleitos (as) 06 (seis) representantes da sociedade civil e respectivos (as) suplentes, distribuídos (as) da seguinte forma: 2.1.1. 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais, com fins não econômicos, incluídas as entidades de classe, os institutos de ensino superior, associações, movimentos sociais e prestadoras de serviços, devendo ter sede no município de Santo André e ser reconhecidas pela atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência; 2.1.2. 02 (dois) representantes escolhidos entre as pessoas com deficiência, seus familiares ou representantes legais, desde que maiores de 16 (dezois) anos e residentes no Município de Santo André; 2.2. Os membros representantes da sociedade civil não poderão ter nenhum vínculo empregatício ou funcional com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta. 3. Das Inscrições 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 20 de outubro de 2023, das 9h às 12h e das 13h às 16h, junto ao COMDEF situado na Praça IV Centenário, 01, Prédio Executivo, 5º Andar, sala 7, Centro - Santo André/SP. 3.2. Das Organizações Não Governamentais, com fins não econômicos 3.2.1. Das Entidades de Classe e Associações. 3.2.1.1. As organizações interessadas em participar do procedimento eletivo deverão registrar o pedido da respectiva candidatura, subscrito por seu representante legal, em formulário próprio, de acordo com anexo I, que deverá ser acompanhado da cópia dos seguintes documentos e dos originais para conferência: 3.2.1.1.1. Estatuto social; 3.2.1.1.2. Inscrição junto ao CNPJ ativo; 3.2.1.1.3. Ata de eleição da diretoria em exercício; 3.2.1.1.4. Relatório de atividades dos dois últimos anos. 3.2.2. Dos Institutos de Ensino Superior 3.2.2.1. Os institutos de Ensino Superior interessados em participar do procedimento eletivo deverão registrar o pedido da respectiva candidatura, subscrito por seu representante legal, em formulário próprio, de acordo com anexo II, que deverá ser acompanhado da cópia dos seguintes documentos e dos originais para conferência: 3.2.2.1.1. Estatuto ou Contrato Social; 3.2.2.1.2. Inscrição junto ao CNPJ ativo; 3.2.2.1.3. Ata de eleição da diretoria em exercício ou o equivalente para instituições privadas; 3.2.2.1.4. Relatório de atividades dos dois últimos anos. 3.2.3. Dos Movimentos Sociais 3.2.3.1. Os movimentos sociais interessados em participar do procedimento eletivo deverão registrar o pedido da respectiva candidatura, em formulário próprio, de acordo com anexo III, sob responsabilidade legal das informações prestadas, que deverá ser acompanhado da cópia dos seguintes documentos e dos originais para conferência: 3.2.3.1.1. Cópia de documentos que comprovem a realização de reuniões e/ou atividades dedicadas as pessoas com deficiência; 3.2.3.1.2. Registros fotográficos e impressos de eventos e reuniões; 3.2.3.1.3. Indicação de outros documentos, links complementares, físicos ou digitais que comprovem efetiva atividade do movimento social. 3.2.4. Das Prestadoras de serviços 3.2.4.1. As organizações não governamentais, com fins não econômicos, prestadoras de serviços interessadas em participar do procedimento eletivo deverão registrar o pedido da respectiva candidatura em formulário próprio, de acordo com anexo IV, que deverá ser acompanhado da cópia dos seguintes documentos e dos originais para conferência: 3.2.4.1.1. Termo de Colaboração/Cooperação vigente. 3.2.4.1.2. Relatório de Atividades anual para Termos de Colaboração/Cooperação com mais de 01 ano de vigência ou Relatório de Atividades desde o início da vigência do Termo até setembro de 2023, para as prestadoras de serviços cujo termo foi assinado há menos de 12 meses. 3.3. Dos representantes escolhidos entre as pessoas com deficiência ou seus familiares 3.3.1. Das pessoas com deficiência 3.3.1.1. As pessoas com deficiência interessadas em participar do procedimento eletivo deverão registrar o pedido da respectiva candidatura, em formulário próprio, de acordo com anexo IV, que deverá ser acompanhado da cópia dos seguintes documentos e dos originais para conferência: 3.3.1.1.1. Documento de identificação oficial com foto; 3.3.1.1.2. Laudo médico 3.3.1.1.3. Comprovante de residência no Município de Santo André, emitido nos últimos 3 (três) meses, sob a titularidade do candidato, ou acompanhado de documento que comprove o vínculo de parentesco com o candidato (documento de identidade ou certidão de casamento), ou o vínculo do candidato com o respectivo imóvel (contrato de locação, ou declaração do locador ou de associação de bairro). 3.3.2. Dos familiares 3.3.2.1. Os familiares, interessados em participar do procedimento eletivo deverão registrar o pedido da respectiva candidatura, em formulário próprio, de acordo com o Anexo V, acompanhado da cópia dos seguintes documentos e dos originais para conferência: 3.3.2.1. Documento de identificação oficial com foto (da pessoa com deficiência e familiar representante ou responsável); 3.3.2.2. Laudo Médico da pessoa com deficiência. 3.3.2.3. Comprovante de residência no Município de Santo André, emitido nos últimos 3 (três) meses, sob a titularidade do candidato, ou acompanhado de documento que comprove o vínculo de parentesco com o candidato (documento de identidade ou certidão de casamento), ou o vínculo do candidato com o respectivo imóvel (contrato de locação, ou declaração do locador ou de associação de bairro). 3.3.2.4. Certidões de nascimento, casamento, termo de Guarda, Tutela ou Curatela Judicial, ou por declaração, que comprovem o vínculo familiar com a pessoa com deficiência, sob responsabilidade legal das informações prestadas. 4. Da divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas 4.1. A Comissão Eleitoral divulgará em 27 de outubro de 2023, mediante publicação no veículo de imprensa oficial do município e afixação em local público, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas, para ambos os segmentos. 5. Do prazo para recurso 5.1. Os pedidos de recursos referente às candidaturas indeferidas e as impugnações das candidaturas deferidas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, a partir da publicação mencionada no item 4.1 até o dia 1º de novembro 2023, devidamente fundamentados e assinados pelo (a) solicitante, em 2 (duas) vias, na sede do COMDEF, das 9h às 12h e das 13h às 16h. 5.2. Após a análise dos recursos, o resultado será publicado em 8 de novembro de 2023, com as candidaturas habilitadas. 6. Da campanha eleitoral 6.1. A Campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 08 a 28 de novembro de 2023. 6.2. Não será permitida campanha eleitoral nas dependências dos serviços públicos. 7. Da votação 7.1. A eleição ocorrerá em 29 de novembro de 2023 (quarta-feira) das 9h às 16h. 7.2. As instruções do processo, bem como os locais de votação, serão publicadas em resolução própria, em 8 de novembro de 2023. 7.3. Os (As) Municípios, maiores de 16 anos, interessados (as) em participar do procedimento eletivo com direito a voto, inclusive os (as) candidatos (as) regularmente inscritos (as), deverão se credenciar perante a Comissão Eleitoral, com os seguintes documentos: 7.3.1. Documento de identificação oficial com foto; 7.3.2. Comprovante de residência, mesmo sem titularidade, que será comprovado o vínculo de parentesco com o Documento de identificação oficial, apresentação de contrato de locação/declaração do locador ou por declaração de associação de amigos de bairros. 7.3.3. CPF 7.4. Cada município credenciado(a) terá direito a 01(um) voto em cada segmento. 7.5. A votação será secreta, por meio de cédula, específica para este fim, em urna inviolável perante a Comissão Eleitoral. 7.6. A urna será vistoriada e lacrada às 8h45 na presença dos (as) candidatos (as) e ou fiscais indicados pelos (as) candidatos (as) e representantes das organizações participantes ou de testemunhas que estiverem no local no momento da votação. 7.7. Terminada a votação, o presidente da sessão eleitoral lacrará a urna e a conduzirá ao local de apuração que será no Auditório da Câmara Municipal, Praça IV Centenário, 02 - Centro. 8. Da fiscalização da eleição 8.1. Cada candidatura terá direito a 1 (um) fiscal por candidato em cada local de votação, podendo ser fiscal a pessoa candidata ou alguém por ela indicada, bem como indicada pela organização candidata. 8.2. A indicação de fiscais deverá ser apresentada ao COMDEF, de 20 a 24 de novembro de 2023, das 9h às 12h e das 13h às 16h. 8.3. Os(as) fiscais poderão permanecer no local de votação e da apuração, acompanhando o processo da eleição, devidamente identificados. 9. Da apuração dos votos 9.1. A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, será iniciada às 17h na presença dos (as) candidatos (as) e representantes das organizações participantes que estiverem no local, na condição de fiscais natos (as), de fiscais indicados (as) pelos (as) mesmos (as) ou de testemunhas que estiverem no local no momento da apuração. 9.2. Serão considerados (as) eleitos (as) os (as) candidatos (as) com maior número de votos em cada segmento. 9.3. Em caso de empate na 4ª colocação no segmento de representantes de organizações não governamentais, com fins não econômicos, ocupará a titularidade a organização com mais tempo de atividade no município, conferindo-se à outra organização a suplência no respectivo segmento. 9.4. Em caso de empate no segmento de pessoas com deficiência ou familiares, caso não haja acordo entre os (as) candidatos (as), será priorizada a pessoa com deficiência em relação ao familiar. Permanecendo o empate, será priorizada a pessoa de maior idade. 10. Da proclamação do resultado da eleição 10.1. Ao término da apuração será instaurada Plenária Geral para proclamação do resultado da eleição. 10.1.1. Este Edital de Chamamento servirá de instrumento convocatório para a Plenária Geral. 10.2. O resultado será proclamado e constará em ata específica para este fim, que será assinada pela Comissão Eleitoral e candidatos (as) presentes, ou de testemunhas que estiverem no local no momento da apuração e corroborado pela Mesa Diretora. 10.3. Qualquer recurso, com referência ao processo da eleição, deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, devendo o mesmo ser reduzido a termo e constar na respectiva Ata. 10.4. O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral durante a Assembleia Geral da Eleição, a ser realizada imediatamente após a apuração, para oficialização dos resultados. 11. Da publicação, nomeação e mandato. 11.1. No segundo dia útil após o pleito, 1º de dezembro de 2023, a Comissão Eleitoral divulgará, no órgão de imprensa oficial do município, o resultado da eleição. 11.2. Os titulares e suplentes das entidades não governamentais e dos segmentos de pessoas com deficiência ou familiares, serão nomeados de acordo com a classificação do resultado da eleição. 11.3. Os representantes titulares e suplentes das entidades não governamentais e do Poder Executivo Municipal, serão indicados, preferencialmente pessoas com deficiência, por escrito, até 8 de dezembro 2023. 11.4. A Portaria de nomeação dos representantes dos segmentos eleitos, titulares e suplentes da sociedade civil e dos representantes do poder executivo municipal, dar-se-á, até o prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições, por meio de Portaria de Nomeação expedida pelo Chefe do Poder Executivo, que homologará os resultados gerais da eleição, em 29 de dezembro de 2023. 11.5. O procedimento eletivo de que trata este edital, refere-se à eleição dos Conselheiros e Conselheiras para o biênio 2024-2025.11.6. A função de conselheiro (a) será exercida em caráter voluntário e sem direito a qualquer tipo de remuneração, por tratar-se de relevante interesse público. 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo qualquer recurso. 11.8. Todos os documentos referentes ao Processo de eleição dos representantes da sociedade civil serão disponibilizados no site da Prefeitura de Santo André, via link: <https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/318/8-eleicao/>. Santo André, 04 de outubro de 2023.

Nome: _____ Assinatura do Responsável Legal: _____ (idêntica ao documento apresentado)

Anexo II - Dos institutos de ensino superior

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, O(A) (nome do instituto de ensino superior), inscrita no CNPJ _____, Telefone: _____, Endereço: _____, Bairro: _____, CEP: _____, solicita o registro da candidatura no processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, para concorrer à vaga para o mandato de 2024-2025, pelo segmento das organizações não governamentais, com fins não econômicos, incluídas as entidades de classe, os institutos de ensino superior, associações, movimentos sociais e prestadoras de serviços, devendo ser reconhecidas pela atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Santo André, ____ de outubro de 2023.

Nome: _____ Assinatura do Responsável Legal: _____ (idêntica ao documento apresentado)

Anexo III - Pedido de registro de candidatura dos movimentos sociais

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, O(A) (Nome do Movimento), por seu representante (Nome do(a) Representante), portador (a) do RG nº _____, emitido por _____, em ____/____/____ e inscrito(a) no CPF nº _____, telefone(s) para contato: _____ e _____ e-mail _____, solicita o registro da candidatura no processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, para concorrer à vaga para o mandato de 2024-2025, pelo segmento das organizações não governamentais, com fins não econômicos, incluídas as entidades de classe, os institutos de ensino superior, associações, movimentos sociais e prestadoras de serviços, devendo ser reconhecidas pela atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Santo André, ____ de outubro de 2023.

Nome: _____ Assinatura do(a) Representante: _____ (idêntica ao documento apresentado)

Anexo IV - Pedido de registro de candidatura das pessoas com deficiência

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, Eu, _____, RG _____, inscrito(a) no CPF _____, residente e domiciliado na (Rua, Av.) _____, Bairro: _____, Santo André/SP, CEP _____, telefone: _____, e-mail: _____, maior de 16 anos, e pessoa com deficiência: () física () auditiva () visual () intelectual () múltipla, solicito o registro da candidatura no processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, para concorrer à vaga para o mandato de 2024-2025, pelo segmento de pessoas com deficiência ou seus familiares. Santo André, ____ de outubro de 2023.

Nome: _____ Assinatura: _____ (idêntica ao documento apresentado)

Anexo V - Pedido de registro de candidatura dos familiares

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, Eu, _____, portador(a) RG _____, e inscrito(a) no CPF _____, residente e domiciliado na (Rua, Av.) _____, Bairro: _____, Santo André/SP, CEP _____, telefone: _____, e-mail: _____, familiar de pessoa com deficiência conforme consta em certidão anexa (Certidões de nascimento, casamento, Termo de Guarda, Tutela, Curatela Judicial ou por declaração), solicito o registro da candidatura no processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, para concorrer à vaga para o mandato de 2024-2025, pelo segmento de pessoas com deficiência ou seus familiares. Santo André, ____ de outubro de 2023.

Nome: _____ Assinatura: _____ (idêntica ao documento apresentado)

Anexo VI - Formulário para indicação de fiscal

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, Eu, _____, candidato(a) a conselheiro(a) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, venho através deste, nos termos da Resolução N.º 22/2023 - Edital de chamamento - Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2024-2025, indicar (nome completo da pessoa), portador(a) RG _____, e inscrito no CPF _____ para atuar como FISCAL durante o processo. Santo André, ____ de outubro de 2023.

Nome: _____ Assinatura: _____ (idêntica ao documento apresentado)



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.